



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA

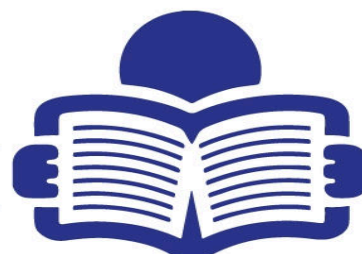
Em, 5 de setembro de 2023 ♦ Ano: VIII ♦ Edição Ordinária nº. 0196 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS Nºs 016 E 017/2023.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO





Câmara Municipal de Nova Fátima
Estado da Bahia
Gabinete da Presidência

DECRETO Nº 016/2023

**“EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA,
Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a
Resolução nº 008/1991 e Legislação pertinente.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de **Assessor
Parlamentar do Vereador Gilmaro Ferreira de Oliveira** na Câmara Municipal de
Nova Fátima-Ba, o Sr. **WEMISSON SOUZA SANTOS**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da presidência, em 05 de setembro de 2023.

REINALDA MENDES DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Landolfo Alves, nº 430 – Centro – CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com



Câmara Municipal de Nova Fátima
Estado da Bahia
Gabinete da Presidência

DECRETO Nº 017/2023

**“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA,
Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a
Resolução nº 008/1991 e Legislação pertinente.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor
Parlamentar do Vereador Gilmaro Ferreira de Oliveira** na Câmara Municipal de
Nova Fátima-Ba, o Sr. **CLÁUDIO BALESTRO SILVA FERREIRA**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da presidência, em 05 de setembro de 2023.


REINALDA MENDES DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Landulfo Alves, nº 430 – Centro – CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.